



EDITAL Nº 01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO/ REcredENCIAMENTO DE DOCENTES

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica (PPGAO) comunica que estão abertas as inscrições para Credenciamento e Recredenciamento de docentes para o quadriênio 2025-2028. O processo de Credenciamento e Recredenciamento Docente segue as diretrizes:

- Regimento do PPGAO disponível em:
<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgao/regimento-interno/>
- Plano de Autoavaliação do PPGAO 2025-2028, disponível em:
<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgao/plano-de-autoavaliacao-2021/>
- Planejamento Estratégico do PPGAO 2025-2028, disponível em:
<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgao/planejamento-estrategico-2021-2/>
- Ficha de Avaliação da Área de Ciências Agrárias I da Capes, disponível em:
chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclclefindmkaj/https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-agrarias/C.AGRARIAS_FICHA_2025_2028.pdf

O presente Edital tem como objetivos credenciar novos docentes permanentes e colaboradores, bem como avaliar a adequação dos docentes permanentes e colaboradores aos critérios institucionais, regulamentares e avaliativos vigentes. A solicitação de recredenciamento é obrigatória para todos os docentes permanentes e colaboradores atualmente vinculados ao PPGAO. Docentes colaboradores poderão solicitar mudança para o quadro de docentes permanentes, mediante avaliação dos critérios estabelecidos neste edital.

1. SOBRE A MODALIDADE PROFISSIONAL E O PPGAO

O mestrado profissional *stricto sensu* foi regulamentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio da Portaria Nº 80 de 1998 e pela Portaria Normativa Nº 17 de 28 de dezembro de 2009. Os objetivos do mestrado profissional são: (i) capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos; (ii) transferir conhecimento para a sociedade; (iii) promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas; (iv) contribuir para agregar competitividade e



aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas; (v) atentar aos processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados. A modalidade profissional do mestrado parte da experiência prática do discente, que deve ser conduzido às atividades e produções técnico-científicas e de inovação em pesquisa aplicada, bem como na solução de problemas específicos da área de formação.

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica (PPGAO) oferece o curso de Mestrado em Agricultura Orgânica (modalidade profissional) desde 2010, quando a CAPES autorizou o funcionamento e a primeira turma iniciou suas atividades. O PPGAO foi o primeiro Curso de Pós-graduação da UFRRJ com associação parcial com uma empresa, a Embrapa Agrobiologia, e conta ainda, com a participação efetiva de pesquisadores da Pesagro-Rio (Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro) no corpo docente e como colaboradores em diversas disciplinas. O diploma de Mestre em Agricultura Orgânica é emitido pela UFRRJ. Para saber mais, consulte: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgao/> .

1.2 PRINCÍPIOS DO PPGAO

Objetivos: integrar conhecimentos teóricos e práticos relativos à condução de sistemas orgânicos de produção, requeridos à formação e a capacitação de profissionais para atuar em ensino, pesquisa, extensão rural, consultoria técnica e gestão, e desse modo contribuir para a expansão da agricultura orgânica no Brasil.

Missão: promover o desenvolvimento, o senso crítico e o olhar sistêmico de profissionais aptos a concretizarem práticas qualificadas e transformadoras em agricultura orgânica, por meio de sólida base científica e tecnológica.

Visão: consolidar a nossa excelência na modalidade profissional em uma posição de referência nacional em agricultura orgânica.

2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O REcredENCIAMENTO

Para solicitar o Recredenciamento, o docente deverá encaminhar à Secretaria do PPGAO (ppgao@ufrj.br) os formulários constantes no Anexo 1 – Carta de Solicitação de Recredenciamento e no Anexo 6 – Carta Compromisso de Participação Como Futuro Coordenador do Programa (Docentes da UFRRJ), devidamente preenchida. As diretrizes de avaliação para recredenciamento encontram-se detalhadas no item 2.1 deste edital. A Comissão de Seleção fará a avaliação com base no currículo Lattes do docente e nos dados disponíveis na Plataforma Sucupira.



O não atendimento aos critérios estabelecidos neste item poderá resultar em descredenciamento, podendo o docente migrar para a categoria de colaborador ou ser desligado do Programa, mediante deliberação da Comissão de credenciamento e credenciamento e homologação do Colegiado Pleno.

2.1 Docente Permanente

A Produção Docente vinculada à formação discente no Quadriênio 2021-2024, incluirá Produção Técnica e Tecnológica (PTT), Artigo equivalente ao nível A1-A4 e Livro ou capítulo em L1-L3

Docentes permanentes com apenas 1 ano no PPGAO serão avaliados mediante: uma PTT, um livro/capítulo ou um artigo científico; com dois anos, (uma PTT ou livro e um artigo científico); com três anos, (duas PTTs ou livros/capítulos e um artigo científico) e com quatro anos (três PTTs ou livros/capítulos e um artigo científico).

As produções deverão ser aderentes a estrutura curricular do Programa e vinculada a discente ou egresso. As PTTs e os livros/capítulos devem ser voltados à geração e transferência de tecnologias, inovação de produtos e processos, solução de problemas do setor em que o Programa se insere.

Produção técnica/tecnológica (PTT) vinculada à formação discente no Quadriênio 2021-2024

PTTs equivalentes a T1 a T4 produzidas por docentes no Quadriênio 2021-2024, necessariamente associada a discentes e egressos e aderentes a estrutura curricular do Programa. Classificação de PTTs nos diferentes estratos: T1 = 200 pontos, T2 = 150 pontos, T3 = 100 pontos, T4 = 50 pontos e T5 = 10 pontos.

Produção Científica Qualificada

Publicação mínima de 1 artigo classificado na Área de Ciências Agrárias I com Qualis mínimo A4 e aderente às linhas de pesquisa do PPGAO.

Todas as publicações devem ser vinculadas a discentes ou egressos do PPGAO.

Produção de Livros e Capítulos

Livros e capítulos em L1-L3

Classificação de Livros: L1 = 300 e 100 pontos, L2 = 240 e 80 pontos, L3 = 180 e 60 pontos, L4 = 120 e 40 pontos e L5 = 60 e 20 pontos.



Captação de Recursos e Gestão de Projetos

Aprovação de pelo menos 1 projeto de pesquisa aplicada ou com iniciativas de popularização do conhecimento científico financiado por órgãos públicos ou privados ou em parceria com o setor em que o Programa se insere no período 2021–2024, demonstrando autonomia e capacidade de sustentação das atividades do PPGAO no quadriênio, aderente à estrutura curricular do PPGAO.

Compromisso com a Gestão do PPGAO

Atuar regularmente das atividades do Programa , no âmbito acadêmico e administrativo,. Participar das reuniões do Colegiado, responder às solicitações para preenchimento do Sucupira, Comissões e para Docente permanente, se preparar para assumir a coordenação do Curso conforme cronograma a ser definido pelo Colegiado Pleno.

Atendimento às solicitações da Coordenação quanto ao fornecimento de dados para preenchimento da Plataforma Sucupira e demais instrumentos de avaliação do Programa.

Atividades Acadêmicas Realizadas

Atuação ativa em ensino com a oferta de pelo menos 1 disciplina por ano durante o quadriênio (2021-2024).

Comprometimento do corpo docente com a formação científica, profissional e ética do corpo discente e envolvimento efetivo com um processo formativo de qualidade

Compromisso com o acompanhamento dos discentes sob sua orientação, assegurando condições adequadas para o progresso do trabalho de dissertação e a conclusão do curso dentro do prazo regulamentar. Além disso, serão considerados os Resultados da Autoavaliação gerados na Pesquisa sobre Qualidade da orientação realizada por egressos.

Aprovação Institucional

Aprovação do pedido de credenciamento pelo Colegiado Pleno.

2.2 Docente Colaborador

Os critérios são os mesmos estabelecidos para os docentes permanentes, exceto a exigência de produção vinculada, que é exclusiva para permanentes.

3. DIRETRIZES PARA O CREDENCIAMENTO



Os docentes que solicitarem credenciamento ao PPGAo poderão ser aprovados como docente permanente ou colaborador, conforme análise dos critérios abaixo:

Nesse edital será dada prioridade a candidatos com formações/áreas de atuação alinhadas com as linhas de pesquisa do PPGAo: Manejo do solo, Sistemas de produção e Processos participativos.

3.1 Docente Permanente

Os docentes permanentes devem apresentar experiência e/ou envolvimento direto com o setor produtivo ou atividade na qual a proposta se insere; ser responsáveis por pelo menos um projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão, vinculado a uma linha de pesquisa/atuação do curso e ministrar disciplinas profissionalizantes e vinculadas à sua especialidade, articulando-se ensino e aplicação profissional de forma diferenciada e flexível.

Para ser membro do corpo docente, o candidato deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

1. Docente com vínculo funcional na UFRRJ, na Embrapa ou Pesagro-Rio, ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
2. Atuar no ensino de graduação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente, e de pós-graduação. A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória para os docentes com vinculação funcional na Embrapa e na Pesagro-Rio.
3. No PPGAo, o docente deverá atuar, em no mínimo uma disciplina, que deverá ser oferecida regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, em todos os anos, exceto quando afastado oficialmente. No caso de criação de nova disciplina, o docente deverá apresentar ao Colegiado Pleno ou Executivo, o Programa analítico da disciplina, sendo que esta deverá atender a linha de pesquisa ou demanda do Programa;
4. Participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa é obrigatório, incluindo integrar a Coordenação do PPGAo conforme o cronograma definido pelo Colegiado Pleno.
5. O Docente permanente deve assumir a coordenação do Curso conforme cronograma a ser definido pelo Colegiado Pleno.
6. Atualizar sistematicamente o Curriculum Lattes com a produção técnica/ científica, artigos, livros e/ou capítulo de livros e produtos técnicos e tecnológicos.



A classificação das Produções Técnicas e Tecnológicas (PTTs) seguirá a metodologia da Ficha de Avaliação 2025-2028 da área de Ciências Agrárias I, sendo válidas as seguintes produções:

- **Produto bibliográfico / Produto de editoração:** artigo publicado em revista técnica ou artigo em jornal ou revista de divulgação; organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista e anais (incluindo editoria e corpo editorial).
- **Ativos de Propriedade Intelectual:** patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado, patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional), patente outorgada/ concedida, e patente depositada, desenvolvimento de processo ou produto patenteável, produtos/processos em sigilo.
- **Curso de formação profissional:** criação e docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis; organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis.
- **Evento organizado:** organização de eventos regionais, nacionais e internacionais associados com as áreas de concentração e linhas de pesquisa/atuação do programa voltados para atender o setor/sociedade em que o programa se insere.
- **Registro de Software/aplicativo/programa de computador:** criação de aplicativos, programas de computador, websites, plataformas digitais, etc., associados com as áreas de concentração e linhas de pesquisa/atuação do programa.
- **Cultivar e produtos biotecnológicos:** cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com empresa do agronegócio, efetivamente comprovada pelo CNPJ desta; cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro; cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada, e produtos biotecnológicos do docente e/ou do programa, em parceria com o setor privado, com ou sem produto no mercado.
- **Base de Dados Técnico-Científica:** desenvolvida em atendimento de demanda do setor privado, com transferência da informação ao parceiro, desenvolvida pelo PPG, com depósito em ambiente de acesso aberto e depósito de item em bancos de dados técnico-científicos.
- **Relatório técnico conclusivo:** processos de gestão, pesquisa de mercado, simulações, cenarização e jogos aplicados, pesquisa de mercado, valoração de tecnologia, modelo de negócio inovador, proposta de ferramenta gerencial e pareceres e notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas.
- **Empresa ou organização social inovadora:** criação de empresas “Startups”, “AgTechs”, incubadoras ou outras organizações de empreendimento e inovação.
- **Produto de comunicação:** produção de programas de mídia em veículos de comunicação, tais como entrevistas, mesas redondas, programas, comentários na mídia, etc., associados com as áreas de concentração e linhas de pesquisa/atuação do programa.

A pontuação de cada PTT levará em consideração diferentes critérios descritos abaixo:

Aderência: relação/afinidade da produção com as áreas de concentração e linhas de pesquisa.



Impacto: são as mudanças causadas pelo PTT no setor/sociedade em que o programa está inserido. Serão avaliados os impactos realizados e potencial como ausente, baixo, médio ou alto.

Aplicabilidade/replicabilidade: abrangência e reprodutibilidade da PTT no setor em que o programa se insere e/ou sociedade.

A abrangência será classificada em local, regional, nacional/internacional e a replicabilidade em ausente ou presente.

3.2 Docente Colaborador

O docente colaborador deve participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e atividades de ensino e extensão e/ou da orientação de estudantes conforme Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFRRJ. O credenciamento de docentes colaboradores segue as mesmas diretrizes de atendimento que os discentes permanentes. O corpo docente total (permanentes mais colaboradores) deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes conforme orientações da Capes para Ciências Agrárias I.

4. CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

Será avaliada a produção acadêmica dos professores e pesquisadores pretendentes ao quadro de Docentes Permanentes e colaboradores do PPGAO, a partir de 2022. Para obter o credenciamento, o Docente deverá preencher os seguintes requisitos:

1. ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
2. participar em grupos de pesquisa do Programa em que atua e/ou ser responsável por projeto de pesquisa evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa;
3. Propor o oferecimento regular e anual de disciplina(s) no PPGAO;
4. Indicar projeto(s) de pesquisa em andamento e/ou a ser desenvolvido e sua aderência às linhas de pesquisa do Programa, demonstrando capacidade de prover condições materiais e financeiras para o seu desenvolvimento.

Para conhecimento, os candidatos podem acessar o Documento da Área Ciências Agrárias da Capes disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/c-agrarias-pdf> e a Ficha de Avaliação disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-agrarias/Agrarias_Ficha.pdf



5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para se proceder a avaliação de credenciamento, os candidatos deverão enviar para a secretaria do PPGA (ppgao@ufrj.br), no período estabelecido para a inscrição, os seguintes documentos escaneados/ digitalizados em formato “pdf”:

1. Carta de solicitação de credenciamento (ANEXO 2 deste edital);
2. Ficha de inscrição de credenciamento (ANEXO 3 deste Edital)
3. Resumo do projeto de pesquisa e sua aderência a uma das três linhas de pesquisa do Programa (ANEXO 4 deste edital);
4. Proposta de disciplina a ser oferecida no PPGA, com objetivo, ementa, conteúdo programático, metodologia e bibliografia básica e complementar (ANEXO 5 deste edital).
5. Link do Currículo Lattes atualizado;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O equilíbrio na distribuição dos docentes permanentes entre as linhas de pesquisa que compõem o Programa deverá ser observado neste processo. Docentes descredenciados deverão aguardar o interstício mínimo de 2 (dois) anos para solicitar novo credenciamento. Docentes Permanentes descredenciados segundo os critérios estabelecidos neste edital ou que solicitarem o descredenciamento de forma voluntária, poderão concluir as orientações em andamento, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo e aprovado no Colegiado Pleno do Programa.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docentes do PPGA, ouvido o Colegiado Pleno quando necessário.

7. Cronograma do processo de credenciamento de docentes

Atividade	Data/Período
Lançamento do edital	16/12/2025
Inscrições	Até 12/02/2026
Análise dos documentos	Até 23/02/2026
Divulgação dos resultados	24/02/2026
Apresentação de Recursos	25/02/2026
Análise de Recursos	27/02/2026
Resultado Final	05/03/2026



Programa de Pós-Graduação em
Agricultura Orgânica

Homologação	12/03/2026
-------------	------------

Informações:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica

E:mail: ppgao@ufrj.br Site: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgao/>



**ANEXO 1 – CARTA DE SOLICITAÇÃO RECREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA ORGÂNICA**

Local, data

De: Prof.(a) Dr.(a)

Para: Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica

Assunto: Solicitação de Recredenciamento como Docente do PPGAO.

Eu, _____ Professor/Pesquisador
_____, SIAPE/CPF Nº _____, lotado
no Departamento de _____ Instituto

de _____ solicito meu **Recredenciamento/ Credenciamento** como Docente
_____(Permanente ou Colaborador) do Programa de Pós-Graduação em
Agricultura Orgânica da UFRRJ, em parceria com a Embrapa Agrobiologia e a Pesagro-
Rio.

* Para pesquisadores da Embrapa colocar a Unidade ao qual está vinculado

*Traço vermelho indicar se é recredenciamento ou descredenciamento.

Informo, ainda, que: (assinalar)

Não estou vinculado a nenhum outro Programa de Pós-Graduação;

Estou vinculado como **Docente Permanente/Colaborador** aos seguintes Programas
de Pós-Graduação, _____.

Comprometo-me a:

1) Manter atualizado o programa analítico e oferecer anualmente a(s) disciplina(s):

a) _____

b) _____

2) orientar ou co-orientar os aluno(s) do programa, de acordo com as normas estabelecidas;

3) atualizar semestralmente o Lattes para fins de gestão do programa;

4) atualizar as minhas informações na Plataforma Sucupira e responder às solicitações da
Secretaria do PPGAO

5) alcançar o mínimo de pontos de acordo com as normas de produtividade da CAPES/
UFRRJ;

6) participar das reuniões do Colegiado do curso para as devidas deliberações;

7) buscar atuação em ensino, pesquisa e extensão;

8) participar dos fluxos nacionais e internacionais de conhecimento de minha área de
atuação;

9) buscar financiamento público ou privado para minhas pesquisas, no âmbito do PPGAO

10) atuar na gestão/ coordenação do Programa



Programa de Pós-Graduação em
Agricultura Orgânica

Nome Completo Assinatura

Siape: ou CPF:



ANEXO 2 - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA ORGÂNICA

Local, data

De: Prof.(a) Dr.(a)

Para: Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica

Assunto: Pedido de _____ (Credenciamento ou Recredenciamento) como Docente do PPGA.O.

Encaminho documentação para análise com vistas a obtenção de credenciamento neste programa na qualidade de:

Docente Permanente

Docente Colaborador

Comprometo-me a:

1) Manter atualizado o programa analítico e oferecer anualmente a(s) disciplina(s):

a) _____
b) _____

2) orientar ou co-orientar os aluno(s) do programa, de acordo com as normas estabelecidas;

3) atualizar semestralmente o Lattes para fins de gestão do programa;

4) atualizar as minhas informações na Plataforma Sucupira e responder às solicitações da Secretaria do PPGA.O

5) alcançar o mínimo de pontos de acordo com as normas de produtividade da CAPES/UFRRJ;

6) participar das reuniões do Colegiado do curso para as devidas deliberações;

7) buscar atuação em ensino, pesquisa e extensão;

8) participar dos fluxos nacionais e internacionais de conhecimento de minha área de atuação;

9) buscar financiamento público ou privado para minhas pesquisas, no âmbito do PPGA.O

Nome Completo Assinatura

Siape: ou CPF:



ANEXO 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA ORGÂNICA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço profissional:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Caixa Postal:	
Telefone:		Ramal:	
Endereço residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Caixa Postal:	
Telefone:		Celular:	
Email 1		Email 2	
DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão expedidor:	
Data de expedição:		CPF:	
FORMAÇÃO			
Pós-Doutoramento:		Instituição:	
Ano de Doutorado:		Instituição:	
Programa de Pós-graduação:			
Orientador:			
Ano de Titulação de Mestrado:		Instituição:	
Programa de Pós-graduação:			
Orientador:			
Ano de Graduação:		Instituição:	
Curso de graduação:			



Link currículo Lattes	
ORCID	

ANEXO 4- RESUMO DE PROJETO PESQUISA

Título do Projeto	
Coordenador	
Equipe	
Fonte de Financiamento	
Linhas de pesquisa () Manejo do Solo () Sistemas de Produção () Processos Participativos () Outra Informe: _____	
Resumo do Projeto	

Caso haja mais de um projeto a ser desenvolvido no Programa, preencher uma tabela para cada projeto

ANEXO 5- PROPOSTA DE DISCIPLINA PROGRAMA ANALÍTICO



Programa de Pós-Graduação em
Agricultura Orgânica

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA ORGÂNICA

DISCIPLINA

	Nome:
	Carga Horária: ___T/ __P Carga horária total (15, 30, 45 ou 60 h)

DEPARTAMENTO DE:
INSTITUTO DE:
PROFESSOR: NOME CPF OU SIAPE EMAIL

OBJETIVOS:
EMENTA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1.

METODOLOGIA:

BIBLIOGRAFIA: <i>(usar normas ABNT para as citações)</i> BÁSICA: COMPLEMENTAR: PERIÓDICOS CIENTÍFICOS E OUTROS:
--



ANEXO 6 - Carta Compromisso de Participação Como Futuro Coordenador do Programa (Docente UFRRJ)

Local, data

De: Prof.(a) Dr.(a)

Para: Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Orgânica

Assunto: Compromisso de Participação Como Futuro Coordenador do Programa

Estou ciente e concordo que, como docente permanente do PPGAO, integrarei a Coordenação conforme critérios e cronograma definidos pelo Colegiado Pleno.

Nome Completo

Assinatura

Siape: ou CPF: